



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 18/03/20 a 18/05/20

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO N° 508, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Define e Regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa NOTA FISCAL GAÚCHA do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 728, de 18 de março de 2015 e com a Instrução Normativa RE nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Tucunduva à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Todos os meses (de abril/2020 à dezembro/2020)	Os prêmios serão em vale compras	1º prêmio – R\$ 150,00 2º prêmio – R\$ 100,00 3º prêmio – R\$ 50,00

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Rua Santa Rosa nº 520 – Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, com o responsável pela entrega Servidor Sr. Fabio da Silva, Agente Administrativo Auxiliar, e-mail: fabio8721@hotmail.com e fone: (55) 3542-1022, ou em local e com o responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 18 DE MARÇO DE 2020.

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos